



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA



CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 002/2012  
Alterado em 14/09/2012

**O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, na forma do EDITAL Nº 002/2012-CONCURSO PÚBLICO, convoca os candidatos, cujas inscrições foram deferidas, na forma da publicação do dia 18 de outubro de 2012, para realização das provas, a serem aplicadas no dia 11 de novembro 2012.**

Código/Cargos	Turno/Horário
100 - Profissional de Educação – A (Educação Infantil) 103 - Profissional de Educação – B Língua Portuguesa 104 - Profissional de Educação – B Língua Inglesa 105 - Profissional de Educação – B Matemática 106 - Profissional de Educação – B Ciências 107 - Profissional de Educação – B História 108 - Profissional de Educação – B Geografia 109 - Profissional de Educação – B Educação Física 110 - Profissional de Educação – B Artes	<b>MATUTINO</b> <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b> <b>Abertura dos Portões: 7h30m</b> <b>Fechamento dos Portões: 7h50m</b> <b>Início das Provas: 8h00m</b>
101 - Profissional de Educação – A (1º ao 5º ano) 102 - Profissional de Educação – A Educação Especial 111 - Profissional de Educação – P Orientador Educacional 112 - Profissional de Educação – P Supervisor Escolar	<b>VESPERTINO</b> <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b> <b>Abertura dos Portões: 12h30m</b> <b>Fechamento dos Portões: 12h50m</b> <b>Início das Provas: 13h00m</b>

- O candidato, **partir desta data**, deverá consultar através do site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), o nome da Escola/Colégio, endereço, número da sala, turno e horário da realização da Prova.
- O acesso para emissão do Cartão de Convocação deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
- Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
- A Prova terá duração máxima de três (03) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
- Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
- Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo, no local de aplicação das provas.**
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**  
**7.1.** Serão considerados **Documentos de Identidade** um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
- Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, **portando** aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, **telefone celular**, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução **implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 002/2012  
Alterado em 14/09/2012

### **CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA**

10. Será eliminado, sumariamente, do Concurso Público o candidato que durante a realização da Prova fizer uso de boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
11. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
13. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
14. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
15. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
16. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas e para saída da sala.
17. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
18. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Município de Guarapari / ES, 30 de outubro de 2012